



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR

2023/2024

Ciclo de Estudos: Licenciatura em Psicologia

Designação Risco, Crise e Resiliência Familiar e Comunitária
Docentes Professora Doutora Isabel Narciso (Responsável) Professora Doutora Maria Teresa Ribeiro Professora Doutora Maria Minas
Creditação (ECTS) 6 Ects
Funcionamento TP (4h)
Objetivos <ul style="list-style-type: none">• Compreender e desenvolver o pensamento crítico sobre: complexidade e diversidade familiar; construtos centrais no âmbito do risco, crise e resiliência individual, familiar e comunitária.• Adquirir conhecimentos e reflectir criticamente sobre teorias de stress e resiliência.• Conhecer, compreender e reflectir eticamente sobre factores de influência em trajectórias de crise e resiliência, considerando a perspetiva ecossistémica de Urie Bronfenbrenner.• Conhecer e reflectir criticamente sobre processos familiares e comunitários de resiliência em diferentes contextos de adversidade.• Desenvolver competências de análise e avaliação de necessidades familiares e comunitárias em diferentes contextos de adversidade.• Promover o conhecimento sobre estudos empíricos no âmbito do risco, crise e resiliência familiar e comunitária.• Desenvolver competências de comunicação escrita e oral.
Competências a desenvolver Considerando os objectivos enunciados <ul style="list-style-type: none">• Domínio de conhecimentos teóricos e práticos• Capacidade de análise de diferentes contextos de adversidade familiar e comunitária• Reflexividade crítica e ética



Pré-Requisitos

Não existem

Conteúdos programáticos (sujeito a ligeiras alterações)

1. Conceptualização de vulnerabilidade, risco, crise, adaptação e resiliência
2. Teorias e modelos de Stress e Resiliência
3. Factores influentes em trajectórias de risco, crise, adaptação e resiliência – perspectiva ecossistémica
4. Factores e processos nodais na adaptação e resiliência em contextos de adversidade familiares ou comunitários (e.g., Famílias em risco e perigo, Intervenção precoce, Adolescência em risco e perigo, Desastres e calamidades naturais, Famílias imigrantes e refugiadas, Conflito armado, Luto parental; Envelhecimento)

Bibliografia

- Arditti, J. A. (2015). *Family problems – Stress, risk and resilience*. Wiley Blackwell.
- Peters, R. D. & Leadbeater, B. (Eds) (2005). *Resilience in children, families, and communities - Linking Context to Practice and Policy*. Kluwer Academic / Plenum Publishers.
- Price, C. A., Bush, K. R., & Price, S. J. (2017). *Families & change - Coping with stressful events and Transitions*. Sage.
- Shelton, L. G. (2019). *The Bronfenbrenner primer - A guide to develecology*. Routledge.
- Walsh, F. (2006). *Strengthening family resilience*. The Guilford Press.

Métodos de ensino

Exposição teórica, visionamento de filmes, exercícios individuais e em grupo

Modalidades de Avaliação

A Regime Geral

B Regime Alternativo (opcional para estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais; alunos repetentes).

Elementos de Avaliação

Regime Geral:

Sistema de Avaliação contínua (sujeito a ligeiras alterações)

- 1) Três questões individuais curtas sobre aula(s) anterior(es) (**resposta em aula**; 30%)*.

* Quando por impossibilidade devidamente justificada e comprovada, o aluno não puder realizar uma questão individual curta em aula temática, poderá responder a uma questão de substituição no dia do exame. Contudo, esta possibilidade de substituição está limitada **apenas a uma** questão.

- 2) Relatório individual sobre uma aula temática (**entrega até 2 semanas depois da aula escolhida**; 30%).



Síntese da aula temática escolhida + Fundamentação reflexiva com articulação de referências dadas sobre o tema e, pelo menos, 2 artigos actuais (pesquisa autónoma na EBSCO) sobre o tema

3) Trabalho em grupo final (40%): Elaboração de um documentário-vídeo sobre Risco, Crise e Resiliência Familiar e Comunitária).

Exame Final na 2ª fase (apenas para classificação inferior a 9.5 na avaliação contínua ou melhoria da avaliação contínua)

Classificação negativa na avaliação contínua: classificação da avaliação contínua (50%) + exame final (50%)

Melhoria da avaliação contínua: classificação da avaliação contínua (50%) + exame final (50%)

Regime Alternativo (opcional para alunos em regime especial):

Exame Final (70%) + Elemento 2) da avaliação contínua (30%)

Regras relativas à melhoria de nota

Regime Geral

Classificação da avaliação contínua (50%) + exame final (50%)

Regime Alternativo

A melhoria de nota, no regime alternativo, implica, obrigatoriamente, a realização dos dois elementos, ou seja, o exame final em época de recurso/especial/específica e um novo trabalho individual (elemento 1b) da avaliação contínua)

Regras relativas a alunos repetentes

Não se aplica.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

A presença nas aulas é registada. Os alunos apenas podem faltar a duas aulas. Os alunos com mais de duas faltas sem justificação devidamente comprovada não poderão obter aprovação na UC.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, estudantes **portugueses** Erasmus (no estrangeiro), atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais)

De acordo com o Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências dos Alunos.

Língua de ensino

Português



Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa:

1. Constituem infrações disciplinares os comportamentos como tal definidos no artigo 2º do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa, ou noutra norma regulamentar ou legal que o venha a substituir. Supletivamente, deve ser igualmente considerado o artigo 5º do Código de Conduta e de Boas Práticas da Universidade de Lisboa, que se refere aos deveres dos estudantes.
2. Concretamente, no que diz respeito à avaliação de conhecimentos e competências, aqueles normativos consideram como infrações disciplinares o não respeito pelas normas estabelecidas para os procedimentos de avaliação e pelas instruções legitimamente emanadas pelos docentes ou pelos órgãos de governo da FPUL, adotando qualquer conduta que possa injustamente prejudicar ou beneficiar o próprio ou outro estudante, incluindo o uso de quaisquer meios não permitidos nesses procedimentos de avaliação.
3. Entre as infrações disciplinares referentes à avaliação de conhecimentos e competências incluem-se:
 - a. Usar, tentar usar, ou disponibilizar a colegas materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em provas de avaliação.
 - b. Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar.
 - c. Apresentar como seu o trabalho de outro (plágio), nomeadamente utilizando conteúdos total ou parcialmente copiados de trabalhos de outrem, sem citação das fontes.
 - d. Apresentar como novo um trabalho já submetido, na totalidade ou numa parte significativa, noutra contexto, ainda que com alterações menores, sem mencionar esse facto e sem citar a respetiva fonte (auto-plágio), exceto nos casos em que isso tenha sido autorizado pelos docentes.
 - e. Fazer uso de informação inventada ou adulterada, como seja, por exemplo, a referência a autores ou obras inexistentes, ou a atribuição a essas obras ou autores de conteúdos que não correspondam à realidade, sem que isso seja claramente explicitado.
 - f. Fazer uso, na realização ou na preparação de elementos de avaliação, de materiais ou informações obtidas ilegitimamente, como sejam, por exemplo, gravações de aulas realizadas sem autorização dos docentes.
 - g. Interferir, alterar ou tentar alterar classificações.
 - h. Falsificar assinaturas nas folhas de presença em aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, ou em qualquer documento oficial referente a um processo ou estatuto académico.
 - i. Tentar impedir ou interferir com provas ou outras atividades de avaliação, como apresentações de trabalhos ou participações em investigação, assim como com atividades de preparação para as avaliações. Excetuam-se situações de greves de alunos, desde que convocadas por entidades consideradas legítimas para o efeito.
 - j. Proferir acusações falsas relativamente a docentes, órgãos de gestão, colegas ou funcionários não-docentes da FPUL, em aspetos relacionados com a avaliação, sem prejuízo do disposto noutras normas legais ou regulamentares relativamente a atos desse tipo relacionados com outros aspetos.
4. A infração disciplinar cometida na realização de qualquer elemento de avaliação, ou a seu propósito, pode implicar a anulação da mesma.



5. A decisão quanto à anulação da prova cabe em primeira instância ao docente da unidade curricular, sendo obrigatoriamente comunicada ao Conselho Pedagógico.

6. Em caso de infração disciplinar grave, o Reitor ou o Diretor da FPUL são os órgãos aos quais compete instaurar o eventual processo disciplinar, bem como definir as sanções a aplicar, nos termos do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade de Lisboa.